



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 288, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Estabelece nome oficial para Ruas no
Bairro Pereirão sede do Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica as Ruas localizadas no Bairro Pereirão, denominadas com os nomes próprios:

I- Rua A: **FRANCISCO BARRETO SANTOS**, (apelidado de Chiquinho da Amazonas),

II - Rua B: **GIOVANI CONRADO DA SILVA.**

III - Rua C: **OSVALDO ALVES DE ALMEIDA. (conhecido como Professor Deco).**

IV - Rua D: **FRANCISCO CAETANO DA SILVA.** (apelidado de Chicão Açougueiro).

V- Rua E: **JOSÉ NOVAIS DE SANTANA..**

VI – Rua F: **NATAN FELIX DE OLIVEIRA.** (apelidado de Natan Açougueiro).

VII- Rua F: **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – Ba, 06 de dezembro de 2004.


BERNARDINO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

